



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de Saúde
Executora:	02.10.01	Núcleo Administrativo
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	1001	Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde
Ação:	- - -	A ser criado
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ
Valor:	R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:		

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para “contratação de equipe especializada para implementação da Lei Lucas – Lei Municipal 2175/2018”.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR – PDT

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 19/10/2025

Soc. Administrativa